

credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.

- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes “HABILITAÇÃO e PROPOSTA”.
- 3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

4.0 - **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

- 4.1. - Os Envelopes “01” – **HABILITAÇÃO** e “02” – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE “01” – HABILITAÇÃO	ENVELOPE “02” – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
LICITAÇÃO Concorrência N° 8 /2018	LICITAÇÃO Concorrência N°8 /2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORARIO DA ABERTURA	DATA E HORARIO DA ABERTURA

- 5.0 - **DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.

5.1. - **PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – ( Art. 28 LEI 8.666/93) :**

- 5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;
- 5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3 - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2. - **REGULARIDADE FISCAL – ( Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**

- 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Certidão Municipal relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

- 62  
P
- 5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
  - 5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - 5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

**5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ( Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**

- 5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

**ANEXO IV.**

**5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – ( Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**

- 5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanço patrimonial** (abertura e encerramento), e declaração de resultados, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
  - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
  - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- 5.4.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

**5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**

- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X**;
- 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII**;
- 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX**;
- 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V**;
- 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II**.
- 5.5.7 - Declaração de Renuncia. **Anexo XII**

- 63  
AP
- 5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens **5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.**
- 5.6.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 5.7.3. - Para os documentos já apresentados no credenciamento, não é obrigatório que estejam inseridos no envelope de habilitação.
- 6.0. - O Envelope “02” – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilidade.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada impressa datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ainda em CDs, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, produtos com suas respectivas marcas, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
- 6.1.1 - Número da Licitação Concorrência nº 8/2017;
- 6.1.2 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes I e II;
- 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
- 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.
- 7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

- 64  
P
- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
  - 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
  - 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por conseqüência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
  - 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas que:
    - a) O produto que não constar sua respectiva marca;
    - b) Produto que não atenda às especificações quanto a qualidade, quantidade ou prazos estabelecidos no edital;
  - 7.4. - Havendo dúvidas quanto ao quesito qualidade, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação de amostras no prazo de 48 horas, onde os produtos serão submetidos a testes comparativos, durabilidade, rentabilidade, eficácia etc...

## **8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total aprovado do lote.

## **9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

- 9.1. - **Caberá a Contratada:**
  - 9.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
  - 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
  - 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
  - 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
  - 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

- 65  
P
- 10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pela Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - **a)** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: se disser respeito à respeito à especificações rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 11.4. - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

**12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

**13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:**

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

**14.0. - FONTE DE RECURSOS:**

14.1. - **DOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1600	05.001.10.301.0006.1004	303	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.001.10.301.0006.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1650	05.001.10.301.0006.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3460	06.003.08.243.0005.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3620	06.003.08.243.0005.6057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3700	06.003.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3830	06.003.08.244.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2018	3910	07.001.20.605.0010.1007	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3920	07.001.20.605.0010.1007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	3930	07.001.20.605.0010.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3960	07.001.20.606.0010.1009	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3970	07.001.20.606.0010.1009	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	4230	07.001.20.606.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4280	07.001.20.606.0010.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4310	08.001.15.451.0009.1010	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4320	08.001.15.451.0009.1010	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	4330	08.001.15.451.0009.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4350	08.001.15.451.0009.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4370	08.001.15.451.0009.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4400	08.001.15.451.0009.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4420	08.001.15.451.0009.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4480	08.001.15.452.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4490	08.001.15.452.0009.2074	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4625	08.002.15.451.0009.1027	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	4670	08.002.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4760	08.002.15.451.0009.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4770	08.002.15.451.0009.2079	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4780	08.002.15.451.0009.2079	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	4790	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4990	09.001.12.361.0007.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	5010	09.001.12.361.0007.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.001.12.361.0007.2084	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5300	09.001.12.361.0007.2086	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5400	09.001.12.361.0007.2088	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5450	09.001.12.361.0007.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5620	09.001.12.361.0007.6094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5630	09.001.12.361.0007.6094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5640	09.001.12.361.0007.6094	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5920	09.001.12.363.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6050	09.002.13.392.0008.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6110	09.002.13.392.0008.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6190	09.002.13.392.0008.2103	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6240	09.002.27.812.0008.1015	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6250	09.002.27.812.0008.1015	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	6300	09.002.27.812.0008.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6360	09.002.27.812.0008.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6420	09.002.27.812.0008.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6450	09.002.27.812.0008.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6470	09.003.12.365.0007.1016	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	6480	09.003.12.365.0007.1016	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	6490	09.003.12.365.0007.1016	104	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	6710	09.003.12.365.0007.6111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6720	09.003.12.365.0007.6111	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6730	09.003.12.365.0007.6111	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes combinações:
- Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
  - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar

com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subintes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

#### 15.4 - CLAUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante

adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

68  
H

**16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Ata de Registro de Preços para Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração da ata.
- 16.3 - A Ata de Registro de Preços, após sua publicação, terá o mesmo valor de contrato, salvo a obrigatoriedade de aquisição total do objeto.

**17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou resarcimento de qualquer natureza.
- 17.6. - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. - Não haverá taxas de retirada de edital. As empresas devem requerer na forma eletrônica, Email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite a importação das propostas que serão geradas pelo sistema de licitação.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão serem solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br .
- 17.9. - Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios

- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

69  
P

**18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:**

**18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:**

Anexo I – Modelo de ( PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

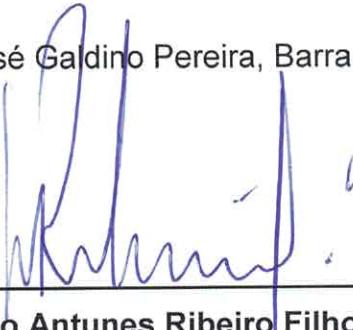
Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré, em 01/10/2018.

  
**Waldo Antunes Ribeiro Filho**

Presidente da CPL/Portaria nº 91/2018

ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001 - Exclusivo para as MPE (LEI COMPLEMENTAR 147/2014)

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unida de	Preço máximo	Preço máximo total
1	3714	ARRUELA	200,00	UN	0,11	22,00
2	14816	BARRA ROSCADA 1/4	50,00	UN	3,88	194,00
3	13540	BUCHA P/ PARAFUSO	100,00	UN	0,11	11,00
4	14553	CABO P.P 2x2.5	100,00	MT	3,09	309,00
5	2582	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS	5,00	UN	304,11	1.520,55
6	2700	CAIXA D'AGUA 500L	5,00	UN	180,41	902,05
7	2072	CAIXA D'AGUA 250 LITROS	5,00	UN	177,42	887,10
8	18223	CANTONEIRA 1 1/2x 1/8	40,00	BR	56,38	2.255,20
9	14823	CANTONEIRA 1 1/2x 3/16	10,00	BR	81,17	811,70
10	14824	CANTONEIRA 3/4x 1/8	20,00	BR	26,09	521,80
11	8667	CARRINHO DE MÃO 100% GALVANIZADO, RODA COM ROLAMENTO, PNEU 3.50X8 4 LONAS, CAÇAMBA CHAPA20, CAPACIDADE PESO 150 KG, VARAL 31,75X1,55MM.	8,00	UN	224,99	1.799,92
12	16245	CHAPA FRIZADA PARA PORTÃO 1,10x2,20 #22	50,00	UN	104,93	5.246,50
13	16248	CHAPA PRETA 1,00x2,00 #18	30,00	UN	112,86	3.385,80
14	14826	CHAPA PRETA 1.00 x 2.00 # 16	20,00	PCA	144,59	2.891,80
15	1824	FECHADURA INTERNA	30,00	UN	43,85	1.315,50
16	14831	FERRO 4,2mm (12mt) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	300,00	UN	7,80	2.340,00
17	14836	FERRO CHATO 2" x 3/8	10,00	BR	111,59	1.115,90
18	18230	GLOBO LUSTRE BOLA BOCA COM 15 CM	50,00	UN	31,73	1.586,50
19	14838	GONZO S/ ABA 5/8	40,00	UN	3,10	124,00
20	14572	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15w 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	30,00	UN	11,90	357,00
21	14573	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	30,00	UN	15,57	467,10
22	14574	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	30,00	UN	17,53	525,90
23	929	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30W 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	UN	36,92	3.692,00
24	2606	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 36W X 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	UN	51,67	2.583,50
25	18995	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 46Wx 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	UN	71,00	3.550,00
26	2936	LAMPADA LED 12W	50,00	UN	20,77	1.038,50
27	2925	LAMPADA LED 9W	60,00	UN	18,63	1.117,80
28	20081	LAMPADA LED TUBULAR 120 CM	100,00	UN	26,90	2.690,00
29	20082	LAMPADA LED TUBULAR 60 CM	40,00	UN	19,35	774,00
30	2364	LUMINARIA 2/40 C/ GRADE	40,00	UN	77,96	3.118,40
31	8677	METALON 20x20 #20	40,00	BR	19,29	771,60
32	14839	METALON 20x30 #18	300,00	BR	32,74	9.822,00
33	14841	METALON 30x50 #18	100,00	BR	52,74	5.274,00
34	16467	PARAFUSO	200,00	UN	0,63	126,00
35	6238	PICARETA	10,00	UN	50,30	503,00
36	2429	PORCA	200,00	UN	0,22	44,00
37	5749	POSTE PADRÃO BIFÁSICO AÉREO	3,00	UN	1.301,67	3.905,01
38	16251	POSTE PADRÃO BIFÁSICO SUBTERRÂNEO	3,00	UN	1.208,33	3.624,99
39	2381	POSTE PADRÃO MONOFÁSICO AÉREO	3,00	UN	1.030,00	3.090,00
40	16252	POSTE PADRÃO MONOFÁSICO SUBTERRÂNEO	3,00	UN	1.080,00	3.240,00
41	6815	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO AÉREO	3,00	UN	1.900,67	5.702,01
42	16253	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO SUBTERRÂNEO	3,00	UN	1.795,67	5.387,01
43	5737	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12 A 16 DISJUNTOR	10,00	UN	65,92	659,20
44	20084	REFLETOR LED 200W	20,00	UN	353,33	7.066,60
45	2232	RELE FOTOCELULA 220W	30,00	UN	24,35	730,50

46	20085	REPARO CAIXA ACOPLADA CONSOLETA	20,00	UN	91,75	1.835,00
47	7563	REPARO DE VÁVULA HYDRA	20,00	UN	49,33	986,60
48	20086	RESISTÊNCIA CHUVEIRO	15,00	UN	23,44	351,60
49	14847	ROLDANA 2 1/2 C/ CAIXINHA	60,00	UN	20,49	1.229,40
50	2599	ROLDANA PLASTICO 36x36	200,00	UN	0,55	110,00
51	12693	SIFAO DUPLO	20,00	UN	18,18	363,60
52	20087	SOMBRITE 50% LARGURA 3,00 M	150,00	UN	13,34	2.001,00
53	19021	TIJOLO 9 FUROS	30,00	MILE	562,66	16.879,80
54	20090	TINTA SPRAY ALUMINIO	20,00	UN	19,89	397,80
55	20089	TINTA SPRAY COLONDA	20,00	UN	15,66	313,20
56	2264	TOMADA 20 A EMBUTIR C/PLACAS	40,00	UN	8,22	328,80
57	20088	TOMADA DE 10 A EMBUTIR C/PLACA	70,00	UN	8,96	627,20
58	2259	TOMADA SISTEMA X	200,00	UN	7,56	1.512,00
59	19804	TUBO PRETO REDONDO 1" 1/2 # 14	30,00	BR	64,81	1.944,30
60	14851	TUBO PRETO REDONDO 1" 1/2 #16	50,00	BR	49,42	2.471,00
61	14852	TUBO PRETO REDONDO 1" 1/4 #16	50,00	BR	40,78	2.039,00
62	19808	TUBO PRETO REDONDO 4" # 12	40,00	BR	245,63	9.825,20
63	18250	TUBO QUADRADO 30x30 #18	100,00	BR	35,58	3.558,00
64	18249	TUBO QUADRADO 50x50 #16	100,00	BR	82,32	8.232,00
65	18248	TUBO QUADRADO 60x60 #16	100,00	BR	102,71	10.271,00
66	19012	VALVULA DE RETENÇÃO METAL 3/4	10,00	UN	29,76	297,60
67	14721	VALVULA P/ PIA AMERICANA	20,00	UN	39,79	795,80
68	796	VASSOURAO GARI PLASTICO COM CABO	30,00	UN	22,39	671,70
69	20091	VIGA U 3' #12	60,00	BR	91,32	5.479,20

TOTAL 169.621,24

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2510	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	500,00	TON	350,62	175.310,00
2	5613	EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C (pedido mínimo de 15 toneladas)	150,00	TON	2.886,66	432.999,00

TOTAL 608.309,00

X  
P

ANEXO II

MODELO

C R E D E N C I A M E N T O

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

**Referente a Licitação Concorrência 8/2018. Sistema de Registro de Preços**

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a ..... , com sede na ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo ....., bras..... residente e domiciliado ....portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Concorrência 8/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

**O presente mandato tem a validade até...../...../.....**

**Local e data**

---

Nome do Representante Legal

CPF nº.

ANEXO III

MODELO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Concorrência 8/2018. Sistema de Registro de Preços**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “2”, sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência 8/2018, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EMULSÃO ASFÁLTICA E CBUQ, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### MODELO

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

#### **Referente ao Edital de Licitação Concorrência 8/2018. Sistema de Registro de Preços**

O Município de ..... / e ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

---

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

**ANEXO V**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Concorrência 8/2018 - Sistema de Registro de Preços**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência 8/2018, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

## ANEXO VI

### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

#### **Referente ao Edital de Licitação Concorrência 8/2018. Sistema de Registro de Preços**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº. 8/2018, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigencia de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

**ANEXO VII**  
**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital a Licitação Concorrência 8/2018. Sistema de Registro de Preços**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

**MODELO****DECLARAÇÃO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Concorrência 8/2018. Sistema de Registro de Preços**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na .....,. Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Concorrência 8/2018, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade de .....Estado de..... .

Local e data

---

Nome e Assinatura do representante da empresa

## ( MODELO )

## DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Concorrência 8/2018. Sistema de Registro de Preços**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, com RG sob nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

**ANEXO X**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 8/2018. Sistema de Registro de Preços**

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência 8/2018, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EMULSÃO ASFÁLTICA E CBUQ, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

**ANEXO XI**

**MODELO**

81  
P

**DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA**

----- empresário ou sócios da empresa,  
-----, com sede na ..... (endereço completo) ....., em constituição  
nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta  
anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123  
de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão  
relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu  
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

B.

## MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 8/2018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

**Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EMULSÃO ASFÁLTICA E CBUQ, destinados a reparos e manutenção de veículos e máquinas, da Frota Municipal, e outros, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada na Concorrência para Registro de Preços n.º **CONCORRÊNCIA 8/2018**, homologada pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

**1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1600	05.001.10.301.0006.1004	303	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.001.10.301.0006.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1650	05.001.10.301.0006.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3460	06.003.08.243.0005.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3620	06.003.08.243.0005.6057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3700	06.003.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3830	06.003.08.244.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3910	07.001.20.605.0010.1007	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3920	07.001.20.605.0010.1007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	3930	07.001.20.605.0010.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3960	07.001.20.606.0010.1009	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3970	07.001.20.606.0010.1009	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	4230	07.001.20.606.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4280	07.001.20.606.0010.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4310	08.001.15.451.0009.1010	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4320	08.001.15.451.0009.1010	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	4330	08.001.15.451.0009.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4350	08.001.15.451.0009.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4370	08.001.15.451.0009.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4400	08.001.15.451.0009.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4420	08.001.15.451.0009.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4480	08.001.15.452.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4490	08.001.15.452.0009.2074	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4625	08.002.15.451.0009.1027	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	4670	08.002.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4760	08.002.15.451.0009.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4770	08.002.15.451.0009.2079	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4780	08.002.15.451.0009.2079	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	4790	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –  
Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

83  
P

**DO: Setor de Licitação**

**PARA: Setor Jurídico**

**Assunto: Parecer licitação**

**Data: 01/10/2018**

Prezado Senhor(a):

Encaminhamos solicitação do setor, cotações de preços e parecer contábil para análise e emissão do parecer jurídico para a continuidade do processo de Licitação Concorrência 08/2018, que tem como objeto a Aquisição de materiais de construção, emulsão asfáltica e concreto betuminoso a quente.

Atenciosamente,

  
Helder Henrique F. Moreno  
Setor de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 221/2018

Processo Administrativo n.º 072/2018

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Construção, Emulsão Asfáltica e Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)

**Modalidade:** Concorrência nº 08/2018 registro de preço (Parecer inicial)

**Valor máximo:** R\$ 777.930,24 (setecentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer contábil às fls. 09/13, 25/29, 37/41, 50 e 58.

## DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Concorrência nº. 08/2018, tendo por objeto a aquisição de materiais de construção, emulsão asfáltica e CBUQ, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

*Ana Lúiza de Oliveira  
OAB/PR 81.402*

## DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Concorrência para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Concorrência está disposta no artigo 22, inciso I, da Lei 8.666/93 e é realizada *"entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto"*, nos termos do §1º de referido artigo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea "c", com redação dada pelo Decreto nº 9.412/2018, assim preleciona: "*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: c) Concorrência -acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*" Assim sendo, o valor está adequado, justificando-se a utilização da modalidade Concorrência.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, verifica-se que a aquisição dos materiais são para atender as necessidades do setor de obras do Município, estando o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.

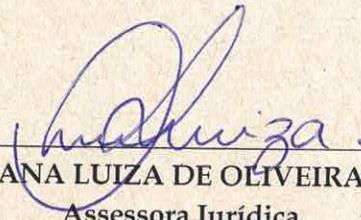
## DA CONCLUSÃO

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Concorrência registro de preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, s.m.j.

Barra do Jacaré, 02 de Outubro de 2018.



ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência Nº 08/2018.

### 1.0. DO OBJETO

- 1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EMULSÃO ASFÁLTICA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), conforme especificações contidas no anexo I do edital.
- 1.1.1 Valor estimado para execução de R\$. 777.930,24 (Setecentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Quatro Centavos).

### 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 06/11/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sítio à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.

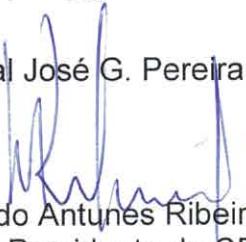
### 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.

### 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência 08/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.  
Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

Paço Municipal José G. Pereira, em 02/10/2018.

  
Waldo Antunes Ribeiro Filho  
Presidente da CPL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE**

**Concorrência Nº 08/2018.**

<b>1.0.</b>	<b>DO OBJETO</b>
1.1.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EMULSÃO ASFÁLTICA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), conforme especificações contidas no anexo I do edital.
1.1.1	Valor estimado para execução de R\$ 777.930,24 (Setecentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Quatro Centavos).
<b>2.0.</b>	<b>DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 06/11/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sítio à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.
<b>3.0.</b>	<b>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.
<b>4.0.</b>	<b>DO FORNECIMENTO DO EDITAL</b>
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência 08/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email <a href="mailto:pnbj@uol.com.br">pnbj@uol.com.br</a>

Paço Municipal José G. Pereira, em 02/10/2018.

**WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**908580F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2018, Edição 1604  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

# Atas & Editais | A-7

OCIAL

al do Cofinanciamento Estadual  
a e Incentivo Benefício Eventual.  
ambará, Paraná, no uso de suas

do a Fundo relativo ao Incentivo  
il, ambos referentes ao período

de Cambará - PR

LESCENTE DE CAMBARÁ

lança e ao adolescente.  
CA, do município de Cambará,  
2006;

onselho;

pela entidade Rede Nacional de

- Cambará

SCENTE DE CAMBARÁ - Lei

a e do Adolescente e constitui

CA, do município de Cambará,  
2006;

Adolescente, que deverá ocorrer  
za Furlan – Avenida Brasil, 1192,

os membros são os conselheiros  
átila Pires e Flávio da Silva.

- Cambará

ESCENTE DE CAMBARÁ Lei

ndo do FIA-PR, regulamentados

CA, do município de Cambará,  
2006;

FIA-PR através da Deliberação  
ao período de seu recebimento

Cambará

Operação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência Nº 08/2018.

### 1.0. DO OBJETO

#### 1.1.

##### 1.1.1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EMULSÃO ASFÁLTICA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), conforme especificações contidas no anexo I do edital.  
Valor estimado para execução de R\$ 777.930,24 (Setecentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Quatro Centavos).

### 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 06/11/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.

### 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.

### 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Estará disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência 08/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 02/10/2018.

Waldo Antunes Ribeiro Filho

Presidente da CPL

## MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

### PREGÃO PRESENCIAL 117/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO.

ABERTURA: 18/10/2018 ÀS 14h.

LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO - CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência. Cambará, 02 de outubro de 2018.

JOSE SALIM HAGGI NETO

PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018.

### 1.0. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM MÁRMORE OU GRANITO, APLICAÇÃO: PISO, PAREDE, RODAPÉ, PEITORIL, SOLEIRA, BANCADA, RODABANCA, TESTEIRA E OUTRAS SITUAÇÕES COMPATÍVEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS.

1.2. Valor máximo da licitação: R\$ 16.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais).

### 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura das propostas será no dia 18/10/2018, às 09:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.

### 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

### 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial 12/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR: [www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br) ou através do email: pmbj@uol.com.br, Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art 21 da lei 8.666/93.